

PORTARIA N. 174, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no artigo 71, inciso VIII da Constituição Estadual;
Considerando os termos da Lei n. 7.692, de 1º de julho de 2002;
Considerando os termos da Lei Complementar n. 13, de 16 de janeiro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1- Fica a cargo do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica **Dr. Carlos Alberto Capistrano de Pinho**, as seguintes atribuições:

I- autorizar a abertura de processos de licitação, propor sua dispensa ou declarar a inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

II- celebrar contratos em que esta Secretaria seja parte.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 07/02/2006.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2006.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde